



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

EDITAL 64/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

Campus do Ifes: Vitória

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
<b>1.</b> Publicação do Edital	30/05/2022	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>2.</b> Palestra de Orientação	28/06/2022	Teatro do Campus Vitória 18h às 21h
<b>3.</b> Inscrição	28/06/2022	Teatro do Campus Vitória 18h às 21h
<b>4.</b> Resultado	01/07/2022	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>5.</b> Publicação da convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	01/07/2022	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>6.</b> Requerimento de matrícula: entrega de documentos para matrícula e de comprovação de cotas	04/07 e 05/07/2022	Campus Vitória 8h às 12h e 13h às 16h
<b>7.</b> Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	04/07 e 05/07/2022	Na sala virtual de acolhimento cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição
<b>8.</b> Resultado Preliminar da análise de documentos e entrevista	07/07/2022	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
<b>9.</b> Recurso contra a análise de documentos e entrevista	07/07 e 08/07/2022	Campus Vitória 8h às 12h e 13h às 16h
<b>10.</b> Resultado pós-recurso e Homologação de matrícula	12/07/2022	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO 64/2022

DE 30 DE MAIO DE 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas para chamamento público de oferta de vagas na educação profissional integrada à educação básica na modalidade de jovens e adultos – Proeja, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.

## 1. DAS VAGAS

**1.1.** O Ifes - Campus Vitória está ofertando vagas para cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade Proeja distribuídas da seguinte forma:

Informações sobre o Curso			Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				Total de Vagas
				PPI		OE		PPI		OE		
				SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Guia de Turismo *	Noturno	3,5 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Hospedagem	Noturno	3,5 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Metalurgia	Noturno	4 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Segurança do Trabalho	Vespertino	4 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

**Observações:**  
\* O Curso Técnico em Guia de Turismo, noturno, terá atividades programadas em alguns finais de semana durante todos os períodos letivos.

**Informações para contato:**  
**Endereço:** Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória - ES  
**E-mail:** [pstecnico.vi@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.vi@ifes.edu.br)

## 2. DOS REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS DO PROEJA

- I. Ter idade mínima de 18 anos até o primeiro dia de aula do semestre letivo do campus.
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental até a data de efetivação da matrícula.
- III. Não ter concluído o Ensino Médio.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

**3.1.** O candidato deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer:

**Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – CD (AA1-PPI-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – SD (AA1-PPI-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**Vagas para ação afirmativa 1 – OE – CD (AA1-OE-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 1 – OE – SD (AA1-OE-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – CD (AA2-PPI-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – SD (AA2-PPI-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar.

**Vagas para ação afirmativa 2 – OE – CD (AA2-OE-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 2 – OE – SD (AA2-OE-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar.

**Vagas para ampla concorrência (AC)** – Vagas para candidatos que NÃO OPTAREM pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

**3.2.** Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2), os candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I.

**3.3.** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental como bolsista (parcial ou integral) não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2).

**3.4. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (AA1 OU AA2)** passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **ANEXO III** deste Edital.

**3.4.1. Os candidatos às vagas PPI** passarão ainda pela etapa obrigatória de verificação complementar de veracidade da autodeclaração, também chamada de heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I) realizadas pelas Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituída no campus.

3.4.1.1. As orientações para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I), serão publicadas no site do Ifes.

3.4.1.2. A Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituída no campus, utilizará para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação da sua condição para este procedimento.

3.4.1.3. O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (Internet, computador, ...) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material e espaço para a realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

3.4.2. Os **candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PcD)**, além da comprovação prevista no item 3.4, deverão anexar laudo médico.

3.4.2.1. São consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

3.4.2.2. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 28 de junho, no Teatro do Campus Vitória, com início a partir das 18h, por meio do preenchimento da ficha **ANEXO I**, optando por um dos cursos.

**4.2.** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para efeito de classificação será obedecido como critério de DESEMPATE:

I. Por idade, candidatos com idade mais elevada.

II. Candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental há mais tempo.

#### **6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1.** Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos desta Chamada Pública.

V. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**7.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão comparecer ao Campus Vitória, entre os dias 04 e 05/07/2022, para apresentação dos documentos de matrícula (**ANEXO II**). Os candidatos de Ação Afirmativa também deverão apresentar a documentação de comprovação de cotas (**Anexo III**).

**7.2.** O requerimento de matrícula dos candidatos classificados poderá ser feito pelo candidato maior de idade ou pelo responsável legal, quando menor de idade. Ou ainda, por terceiro, mediante procuração simples (**ANEXO XV**) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

**7.3.** O candidato classificado que não efetuar o requerimento de matrícula na data determinada por este Edital, bem como o que **tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa (cota) recusada**, será reclassificado em lista de espera, seguindo os mesmos critérios de classificação, independente da modalidade de concorrência escolhida, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes.

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**8.1.** O critério de preenchimento das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

**8.2.** O preenchimento das vagas não ocupadas dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Vaga	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas							
AC	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD
AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA1-PPI-SD	AA1-PPI-CD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA1-OE-SD	AA1-OE-CD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC
AA2-PPI-SD	AA2-PPI-CD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC
AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC
AA2-OE-SD	AA2-OE-CD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC

## 9. DA CHAMADA DE SUPLENTE

**9.1.** Em caso de vagas não ocupadas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do Ifes, respeitando o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

**9.2.** A documentação dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

**9.3.** O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**10.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

**10.3.** Sempre que necessário, serão divulgados normas complementares e avisos oficiais no site do Ifes.

**10.4.** A inscrição nesta chamada pública implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**10.5.** Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos ao Regimento Interno do campus.

**10.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 2º semestre/ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

**10.7.** O transporte dos alunos para os campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais/responsáveis legais ou do próprio aluno.

**10.8.** Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - MEC, os documentos relativos a esta Chamada Pública **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS** aos candidatos que não forem classificados ou aprovados nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste processo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

**10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 30 de maio de 2022

**Jadir Jose Pela**  
**Reitor**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 64/2022

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**PARA CANDIDATOS COTISTAS CONFORME DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

Você deseja concorrer como cotista? ( ) sim ( ) não

**As perguntas abaixo deverão ser respondidas APENAS pelos candidatos Cotistas:**

Você estudou todos os anos do ensino fundamental exclusivamente em escola pública?

( ) sim ( ) não

Deseja concorrer para cotas com comprovação de renda (renda familiar per capita até R\$1.818,00)?

( ) sim ( ) não

Você se identifica como:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) outras etnias

**Caso tenha se declarado Preto ou Pardo:**

Você precisará de acesso aos meios necessários (Internet, computador...) para a realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração?

( ) sim ( ) não

Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

( ) sim ( ) não

---

Assinatura do Candidato (ou Responsável Legal)

## ANEXO II

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

(Para todos os candidatos)

**1. Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental – UMA das seguintes opções:**

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura (original e cópia); OU
- Certificação do Ensino Fundamental obtida através do Encceja (original e cópia); OU
- Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

**2. Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia).**

**3. Título de eleitor (original e cópia).**

**4. Comprovante que votou na última eleição (original e cópia).**

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os itens “3” e “4”.

**5. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original e cópia).**

**6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).**

**7. 01 (uma) Foto no formato 3x4.**

**8. Comprovante de Residência (original e cópia).**

**9. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual (original e cópia).**

**10. Termo de Consentimento de Tratamento de Dados.**

**11. Requerimento de Matrícula.**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
<b>VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)</b>	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação de Renda Familiar);</li> <li>• <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar);</li> <li>• <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>• <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); <b>E</b> Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;</li> <li>• <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>▪ Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação da Renda Familiar);</li> <li>• <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar);</li> <li>• <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>• <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); <b>E</b> Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação da Renda Familiar);</li> <li>• <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar);</li> <li>• <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>▪ Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação da Renda Familiar);</li> <li>• <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar).</li> </ul>

<b>VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)</b>	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>• <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); <b>E</b> Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;</li> <li>• <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>▪ Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>• <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); <b>E</b> Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>• <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>▪ Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>.</li> </ul>
<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>.</li> </ul>

## ANEXO IV

### COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

#### PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

#### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**1.1.** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

**1.2.** Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

#### 2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Documentos pessoais (CPF, registro civil);</li><li>• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.</li></ul>	
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp</a>	

Documentação a ser apresentada de acordo com a <b>situação empregatícia</b> do candidato e dos demais membros da família:	
<b>Trabalhadores Assalariados</b>	<b>UM</b> dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial); A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a>
<b>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</b>	<b>UM</b> dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos

	<p>últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição nesta Chamada Pública, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<b>Aposentados e pensionistas</b>	<p>I. Se o aposentado ou pensionista <b>NÃO exercer atividade remunerada</b>, deverá apresentar declaração (<b>ANEXO VIII</b>) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista <b>exercer</b> alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p><b>E MAIS UMA</b> das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<b>Autônomos e profissionais liberais</b>	<p><b>UM</b> dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
<b>Trabalhadores Informais</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p> <p><b>E</b></p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do <b>ANEXO IX</b>.</p>
<b>Rendimentos oriundos de pensão alimentícia</b>	<p><b>I. Se for Pensão legalizada:</b> documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de</p>

	<p>recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p> <p><b>II. Se for Pensão não legalizada:</b> Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme <b>ANEXO X</b>.</p>
<b>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:</b>	I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

**3.1.** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 3 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

**3.2.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição nesta Chamada Pública;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

A. auxílios para alimentação e transporte;

B. diárias e reembolsos de despesas;

C. adiantamentos e antecipações;

D. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- E. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- F. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- G. décimo terceiro salário e férias.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- A. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- B. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- C. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- D. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- E. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- F. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pretos, pardos, indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 64/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como:

( ) Preto

( ) Pardo

( ) Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão desta chamada pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Para candidato menor de 18 anos de idade**

Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando o Ifes a executar os procedimentos de verificação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável legal  
(Somente para candidato menor de 18 anos de idade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o  
estudante \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é  
INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais  
e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice-Cacique \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Liderança \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Liderança \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar, INCLUINDO O CANDIDATO.

- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

## I - Identificação do candidato

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

## II - Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	<b>Requerente</b>			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

\*A ser preenchido pelo Avaliador.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão desta chamada pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 anos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

*(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)*

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes  
que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais,  
referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade  
exercida) no ano de 2021.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, não averbada, de \_\_\_\_\_ (indique quem paga) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

*Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.*

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição nesta Chamada Pública, sendo financeiramente dependente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

ANEXO XII  
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

( deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de inscrição na Chamada Pública 64/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo, que \_\_\_\_\_,

nome do candidato

cursou o Ensino Fundamental (  ) 8 anos ou (  ) 9 anos, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário

*Escolar da Instituição de Ensino*

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer a vaga de PcD é necessário que tenha estudado TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

**(Deve estar acompanhada de laudo médico)**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

**Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

**Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 );

**Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**Transtorno do Espectro Autista** (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

**Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências).

**Outra deficiência. Qual:** \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo que:

Não possuo o Ensino Médio;

Iniciei o Ensino Médio mas interrompi meus estudos na \_\_\_\_ série, no ano de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XV  
PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento de procuração, nomeio como procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para efetivar a matrícula de \_\_\_\_\_, no Curso Técnico em \_\_\_\_\_ perante o Ifes - Campus Vitória, conforme previsto no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal